

EDITAL Nº 002/2014, de 12 de março de 2014

A Gás de Alagoas S.A - **ALGÁS** torna pública a realização do Processo Seletivo Público para cadastro de reserva para os cargos de Assistente de Processos Organizacionais e Técnico de Processos Operacionais. Este Processo Seletivo reger-se-á de acordo com os termos da Constituição Federal e pelas demais normas aplicáveis que passam a integrar este Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Público será realizado sob a responsabilidade da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES – e, no que concerne à realização das provas, pela Universidade Federal de Alagoas – UFAL, por meio do Núcleo Executivo de Processos Seletivos COPEVE/UFAL, cabendo a **ALGÁS** proceder à convocação e contratação dos candidatos aprovados.
- 1.2 O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, sendo a primeira constituída de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, e a segunda constituída de Prova de Títulos, de caráter apenas classificatório.
- 1.3 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público serão contratados observada estritamente a ordem de classificação por cargo, conforme a necessidade e conveniência da **ALGÁS**. Os contratos de trabalho serão celebrados com período de experiência de 45 dias, prorrogável por igual período, e serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
- 1.4 Considerando a existência de Processo Seletivo Público válido até 11/12/2014, os candidatos que concorrerem e forem aprovados para os cargos constantes da tabela apresentada no subitem 1.4.1. serão convocados somente depois de expirada a validade do Processo Seletivo anterior ou na hipótese de não existirem mais candidatos classificados no referido Processo Seletivo, o que ocorrer primeiro.
- 1.4.1 Considerando a alteração na nomenclatura dos cargos da Companhia divulgados no Edital anterior, a tabela abaixo representa as respectivas correlações dos cargos, suas denominações atuais e o quantitativo de candidatos aprovados em cadastro reserva no Processo Seletivo Público de que trata o subitem 1.4.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 2012 Edital 01/2012		PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 2014 Edital 01/2014
CARGOS	CADASTRO DE RESERVA (Qtd em espera)	CARGOS (Denominação atual / Formação)
Assistente Técnico de Engenharia e Operações	04	Técnico de Processos Operacionais / Curso Médio Técnico em Mecânica ou Eletrônica ou Eletrotécnica ou Industrial em Tecnologias Finais do Gás ou Curso Médio Técnico em Instrumentação ou Eletromecânica ou Automação Industrial
		Técnico de Processos Operacionais / Curso Médio Técnico em Instrumentação ou Eletromecânica ou Automação Industrial
Assistente Técnico de Materiais	02	Assistente de Processos Organizacionais / Curso Médio Técnico em Administração ou Contabilidade
Assistente Técnico de Suprimento	02	

- 1.5 Qualquer candidato poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida à Comissão de Processo Seletivo Público (instituída pela portaria 06/2014) , no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do extrato do Edital no Diário Oficial do Estado de Alagoas e da publicação do Edital na íntegra nos endereços eletrônicos: www.copeve.ufal.br e www.fundepes.br, sob pena de preclusão.
- 1.6 Expirado o prazo de impugnação do Edital, a Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 10 (dez) dias, deverá apreciar as eventuais impugnações apresentadas.
- 1.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que será mencionada em Edital ou avisos a serem publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas e nos endereços eletrônicos www.copeve.ufal.br e www.fundepes.br.

2 CARGOS

2.1 Os cargos, formações, requisitos para investidura, descrição resumida das atribuições e salário inicial são apresentados na tabela abaixo.

Cargo	Cód.	Formação	Requisitos	Descrição resumida das atribuições	Salário inicial
TÉCNICO DE PROCESSOS OPERACIONAIS	01	Curso Médio Técnico em Mecânica ou Eletrônica ou Eletrotécnica ou Industrial em Tecnologias Finais do Gás	Diploma ou certificado de conclusão nas formações exigidas, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, e Registro no conselho de classe competente e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B	Executar, controlar, acompanhar e participar das várias atividades afetas aos processos técnicos da Companhia, nas áreas Comercial, Serviços ao Cliente, Engenharia e Obras, Tecnologia da Informação, Segurança, Meio Ambiente e Saúde, de acordo com as necessidades da Companhia. Divulgar e orientar sobre os diversos usos do gás natural. Conhecer, divulgar e atuar na aplicação das políticas, princípios, procedimentos e demais requisitos de qualidade, segurança, saúde e meio ambiente, observando a adequação das normas vigentes às especificações das atividades de cada área de trabalho e da Companhia.	R\$ 2.612,05
	02	Curso Médio Técnico em Instrumentação ou Eletromecânica ou Automação Industrial			
ASSISTENTE DE PROCESSOS ORGANIZACIONAIS	03	Curso Médio Técnico em Administração de Empresas ou Contabilidade	Diploma ou certificado de conclusão nas formações exigidas, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, e Registro no conselho de classe competente.	Executar, controlar, acompanhar, apoiar e participar das atividades relativas às rotinas e processos administrativos da Companhia, nas áreas de Planejamento Econômico-Financeiro, Secretaria, Contabilidade, Faturamento e Cobrança, Contratação e Compras, Desenvolvimento Humano e Organizacional, Suporte Administrativo e Serviços e Operação, de acordo com as necessidades e processos da Companhia. Conhecer, divulgar e atuar na aplicação das políticas, princípios, procedimentos e demais requisitos de qualidade, segurança, saúde e meio ambiente, observando a adequação das normas vigentes às especificações das atividades de cada área de trabalho e da Companhia.	R\$ 2.027,95

- 2.2 Além do salário apresentado na tabela do subitem 2.1, outros benefícios previstos em Acordo Coletivo de Trabalho 2013/2015, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego, sob o número MR010515/2014, serão oferecidos.
- 2.3 Para todos os cargos descritos na tabela do subitem 2.1 a jornada de trabalho é de 40h/semana.
- 2.4 Para todos os cargos o Processo Seletivo visa formar cadastro de reserva para vagas que surgirem durante a validade deste certame. Serão formados cadastro de reserva para pessoas com deficiência, as quais serão convocadas respeitando-se o percentual de 5% das vagas que vierem a surgir, conforme Lei 7853/89, Decreto 3.298/99.
- 2.5 O candidato deverá estar ciente de que uma vez aprovado neste Processo Seletivo e contratado pela **ALGÁS**, estará sujeito à avaliação comportamental e de desempenho durante contrato de experiência de 45 (quarenta e cinco) dias renovável por igual período.

3 INSCRIÇÕES

Procedimentos para realização e confirmação da Inscrição

- 3.1 As inscrições para o Processo Seletivo Público para provimento de cargos efetivos da **ALGÁS** serão realizadas exclusivamente via *Internet*, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, no período entre **18h00min do dia 12 de março de 2014 às 23h59min do dia 10 de abril de 2014**.
- 3.2 No período especificado nosubitem 3.1, os procedimentos para que o candidato se inscreva no Processo Seletivo Público são os seguintes:
- a) no caso de o candidato não ter cadastro no site da COPEVE, deverá fazê-lo no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br;

- b) após a realização do cadastro, o candidato deverá fazer sua inscrição preenchendo o requerimento de inscrição *online* existente no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, e, após a conferência dos dados, deverá confirmar sua inscrição, conforme orientações constantes na tela do sistema de inscrição;
- c) o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário gerado pelo sistema da COPEVE e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, observando a data de vencimento desta, em qualquer estabelecimento bancário e nas casas lotéricas. Não serão aceitos pagamentos realizados fora do prazo de vencimento expresso no Boleto Bancário.
- 3.3 O pagamento do Boleto Bancário, efetuado após a data do vencimento, não será considerado e, conseqüentemente, não será confirmada a referida inscrição.
- 3.4 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não cumprirem o estabelecido no subitem 3.2.
- 3.5 No momento da inscrição o candidato escolherá o Cargo e a Formação de concorrência, de acordo com as opções descritas na tabela do subitem 2.1 deste Edital.
- 3.6 O sistema de inscrição da COPEVE possibilita o acompanhamento da situação da inscrição do candidato, disponibilizando-lhe o comprovante de inscrição, consultado por meio do endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema.
- 3.7 As orientações e os procedimentos adicionais a serem seguidos para realização da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.
- 3.8 A FUNDEPES e a COPEVE/UFAL não se responsabilizarão por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.
- 3.9 O candidato que não dispuser de equipamento para efetuar sua inscrição pela *Internet* poderá utilizar os equipamentos disponibilizados na COPEVE/UFAL, com sede no *Campus A. C. Simões* – Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, no período de **12/03/2014 a 10/04/2014** (exceto sábados, domingos e feriados), no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.
- 3.10 Para efetivação da inscrição, o candidato deverá pagar taxa de inscrição no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**
- 3.11 É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição, assumindo, portanto, as conseqüências por quaisquer informações erradas, falsas ou incompatíveis com seus dados pessoais.
- 3.12 O candidato inscrito não deverá enviar cópia dos documentos comprobatórios dos dados cadastrais, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 3.13 A FUNDEPES e a COPEVE/UFAL dispõem do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas ou inverídicas. Em tais casos, não será efetuada a devolução do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.14 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 3.15 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.
- 3.16 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia estabelecido como vencimento no Boleto Bancário.
- 3.17 O candidato poderá reimprimir o Boleto Bancário, pelo endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, na página de acompanhamento do Processo Seletivo.
- 3.18 Não serão aceitos pagamentos do Boleto Bancário condicionais e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 3.19 A confirmação da inscrição no Processo Seletivo será efetivada mediante a comprovação, pelo estabelecimento bancário, do pagamento do Boleto Bancário emitido pelo candidato com a utilização do sistema de inscrição disponibilizado pela COPEVE, nos termos deste Edital.
- 3.20 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou, para outro cargo, para outros concursos/seleções.
- 3.21 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Isenção do pagamento da taxa de inscrição

- 3.22 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que atenderem o que estabelece a Lei Estadual nº 6.873, de 10 de outubro de 2007 e o Decreto Estadual 3.972, de 30 de janeiro de 2008.
- 3.23 Para ter o seu pedido de isenção de taxa de inscrição concedido o candidato deverá, cumulativamente, atender os seguintes requisitos:

- a) atender uma das condições previstas em Lei, quais sejam: trabalhadores que ganham até 01 (um) salário mínimo por mês, desempregado, carente ou doador de sangue;
- b) declarar que não usufruiu do direito de isenção mais de três vezes no ano de 2014.
- 3.24** O conjunto de documentos necessários para a concessão de isenção de taxa de inscrição deve ser composto, cumulativamente, pelos seguintes comprovantes:
- a) comprovante de inscrição;
- b) protocolo de entrega de documentação, a ser emitido pelo sistema da COPEVE/UFAL;
- c) requerimento de solicitação de isenção devidamente preenchido conforme modelo em **Anexo II** deste Edital;
- d) comprovação das condições especificadas no subitem **3.23** do Edital, de acordo com comprovações especificadas nos subitens **3.25, 3.26, 3.27, 3.28 e 3.29**.
- 3.25** A condição de trabalhador que ganha até 01 (um) salário mínimo por mês deverá ser comprovada mediante a apresentação de pelo menos um dos seguintes documentos:
- a) cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com o registro do emprego atual – devem ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duas páginas que contêm a identificação do candidato (com fotografia e dados pessoais), a página de registro do(s) emprego(s) atual(is) e as páginas de alteração salarial; ou
- b) cópia autenticada em cartório do contrato de trabalho vigente com o registro do salário; ou
- c) certidão original do departamento de pessoal da pessoa jurídica de direito público a que está vinculado e cópia autenticada em cartório do contracheque do mês anterior.
- 3.26** A condição de desempregado deverá ser comprovada mediante a apresentação de pelo menos um dos seguintes documentos:
- a) cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a baixa do último emprego – devem ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duas páginas que contêm a identificação do candidato (com fotografia e dados pessoais), a página de registro do último emprego e a página subsequente em branco; ou
- b) cópia autenticada em cartório do seguro-desemprego; ou
- c) cópia autenticada em cartório da publicação do ato que o desligou do serviço público, se ex-servidor público vinculado à administração pública pelo regime estatutário.
- 3.27** A condição de carente deverá ser comprovada mediante a apresentação cumulativa dos documentos elencados a seguir:
- a) cópia autenticada em cartório de comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos Programas de Assistência Social instituídos pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal no nome do próprio candidato. Caso o comprovante esteja no nome do representante da família, deve ser encaminhado também o documento que comprove a relação de parentesco; e
- b) declaração firmada pelo próprio candidato de que a renda *per capita* da família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que viva sob o mesmo teto. Esta declaração deve constar expressamente a redação apresentada na Lei e ser assinada pelo próprio candidato, conforme modelo no **Anexo III** deste Edital.
- 3.28** A condição de doador voluntário de sangue deve ser comprovada mediante apresentação de cópia autenticada em cartório de certidão expedida pelos dirigentes dos Hemocentros mantidos por órgãos ou entidades públicas, desde que a última doação tenha sido realizada nos últimos 06 (seis) meses anteriores à data de publicação deste Edital.
- 3.29** Para comprovar que não usufruiu o direito de isenção de taxa de inscrição em concurso público em mais de 03 (três) vezes por ano, o candidato deverá apresentar declaração expressa e assinada de que não usufruiu o direito da isenção mais de 03 (três) vezes no ano de 2014, conforme modelo apresentado no **Anexo IV** deste Edital.
- 3.30** Todos os documentos apresentados devem estar autenticados em cartório.
- 3.31** Uma vez entregue o envelope com a documentação para solicitação de isenção, não será admitido, sob qualquer hipótese, o pedido de inclusão de novos documentos para complementação dos entregues anteriormente.
- 3.32** A documentação de que tratam os itens mencionados acima deve ser entregue no período de **12/03/2014 a 03/04/2014**, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede da COPEVE, situada no *Campus A. C. Simões*, na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, Maceió-AL, pelo próprio candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, que ficará retido, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da fotocópia autenticada da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador, quanto à formulação do respectivo pedido. No caso da utilização de procuração particular haverá necessidade de reconhecimento de firma em cartório.

- 3.33 As informações prestadas no Formulário de Inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato. O requerimento preenchido com informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do Certame.
- 3.34 Os candidatos poderão, ainda, enviar a documentação para requerimento de isenção de taxa de inscrição por meio dos Correios, com Aviso de Recebimento (AR), para a sede da COPEVE/UFAL, com data de postagem até o dia **03/04/2014**.
- 3.35 Os documentos comprobatórios previstos nos subitens **3.24 a 3.29** deverão ser apresentados em envelope, seguindo a ordem exposta nos referidos subitens.
- 3.36 As informações prestadas no Formulário de Inscrição e no Requerimento para Solicitação de Isenção, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato. O requerimento preenchido com informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do Certame.
- 3.37 O preenchimento incorreto do Requerimento para Solicitação de Isenção no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, assim como a entrega incompleta da documentação, implica no indeferimento da solicitação de isenção.
- 3.38 Cada candidato, neste Processo Seletivo, só será agraciado uma única vez com o benefício de isenção da taxa de inscrição, mesmo que tenha apresentado mais de uma solicitação. No caso de mais de uma solicitação de isenção, o candidato que tenha direito a mesma, terá validado apenas a isenção referente à última das inscrições realizadas no Sistema de Inscrição da COPEVE/UFAL.
- 3.39 Caso o candidato entregue mais de um envelope com documentação, será considerado apenas o último envelope entregue.
- 3.40 Será indeferida a solicitação que:
- a) fraudar documento;
 - b) omitir informações;
 - c) prestar informações inverídicas no preenchimento dos documentos;
 - d) apresentar documentação sem autenticação em cartório (conforme previsto no subitem **3.30**);
 - e) preencher incorretamente a documentação exigida;
 - f) enviar a documentação incompleta;
 - g) preencher de forma incorreta ou incompleta os dados de identificação do envelope; e/ou
 - h) enviar os documentos em data posterior àquela estabelecida no calendário.
- 3.41 A **ALGÁS**, a FUNDEPES e a COPEVE/UFAL reservam-se, a qualquer tempo, o direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 3.42 Constatando-se irregularidade, mesmo após eventual aprovação no Processo Seletivo, o candidato estará sujeito às penalidades legais cabíveis, podendo, inclusive, ser excluído do certame.
- 3.43 Quaisquer outros documentos que se fizerem necessários à comprovação da veracidade das informações prestadas pelo candidato podem ser exigidos em qualquer fase deste certame.
- 3.44 As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo a **ALGÁS**, a FUNDEPES e a COPEVE/UFAL utilizá-las, em qualquer época, no amparo de seus direitos.
- 3.45 O resultado preliminar dos pedidos de isenção será divulgado nos endereços eletrônicos www.copeve.ufal.br e www.fundepes.br na data provável de **07/04/2014**.
- 3.46 Poderão ser interpostos recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção no dia **08/04/2014**, exclusivamente no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, devendo utilizar, obrigatoriamente, o formulário eletrônico para recursos disponível no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br. Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e encaminhados pelo sistema eletrônico da COPEVE/UFAL.
- 3.47 Será desconsiderado o requerimento de isenção dos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição, verificável a qualquer tempo, até mesmo após a publicação do resultado dos pedidos de isenção.
- 3.48 O resultado final dos pedidos de isenção será divulgado na data provável de **09/04/2014** no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.
- 3.49 O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá pagar o valor da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto como vencimento no Boleto Bancário, bastando acessar o sistema de inscrição da COPEVE/UFAL, por meio do endereço eletrônico www.copeve.ufal.br e realização da impressão do Boleto Bancário.
- 3.50 Os candidatos com pedidos de isenção indeferidos que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, na forma do disposto no subitem anterior, não terão sua inscrição confirmada.

Outras informações relativas à inscrição

- 3.51** A confirmação da inscrição do candidato, por meio do seu comprovante de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br até 72 (setenta e duas) horas após o pagamento da taxa de inscrição realizada pelo candidato. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de sua inscrição junto ao sistema de inscrição da COPEVE/UFAL. Se após 72 (setenta e duas) horas a confirmação de pagamento não for efetivada no sistema de inscrição, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a COPEVE/UFAL, por meio dos telefones (82) 3214-1692 ou (82) 3214-1694 ou pelo e-mail copeve.candidato@gmail.com.
- 3.52** O candidato que desejar corrigir o nome, número de documento de identificação, data de nascimento ou qualquer outra informação relativa a seus dados pessoais, fornecida durante o processo de inscrição deste Processo Seletivo, deverá protocolar requerimento com solicitação de alteração de dados cadastrais na sede da COPEVE/UFAL, situada no *Campus* A. C. Simões, na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, CEP 57.072-970, Maceió, AL.
- 3.52.1** O requerimento de que trata o subitem **3.52** deverá ser elaborado pelo próprio candidato, constando as seguintes informações: nome completo, número de CPF, concurso, cargo e o tipo de alteração que deverá ser realizada. Além disso, o candidato deverá anexar cópia autenticada em cartório dos documentos que contenham os dados corretos.
- 3.52.2** O requerimento com solicitação de alteração de dados cadastrais poderá também ser encaminhado via sedex ou carta registrada, ambos com aviso de recebimento para a sede da COPEVE/UFAL.
- 3.52.3** Para que os dados solicitados no requerimento sejam alterados até a publicação do resultado final, o documento deverá ser enviado em até 05 (cinco) dias após a aplicação das provas do Processo Seletivo Público.
- 3.53** Os dados corrigidos em consequência do recebimento do requerimento entregue a COPEVE/UFAL nos termos do subitem **3.52** produzirão efeitos somente para o Processo Seletivo de que trata este Edital. Para alteração no cadastro de candidatos do endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, o candidato deverá fazer a correção desta informação no sistema de inscrição da COPEVE/UFAL, utilizando seu *login* e senha, o que produzirá efeito nos concursos e processos seletivos que venham a ser realizados posteriormente.

4 VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

- 4.1** Para as pessoas com deficiência, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir ou forem criadas no período de validade do Processo Seletivo, de acordo com o cargo que o candidato optar, constante no subitem **2.1**, obedecendo-se ao disposto no Art. 37, VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.
- 4.2** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações previstas no Decreto Federal nº 5.296/04.
- 4.3** O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.
- 4.4** No ato de inscrição, o candidato com deficiência deverá indicar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) dentro do sistema de inscrição da COPEVE.
- 4.5** Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.6** Os candidatos com deficiência que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes neste item **4** e seus subitens não poderão interpor recurso em favor de sua condição.
- 4.7** O candidato com deficiência, se classificado no Processo Seletivo na forma prevista neste Edital, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome constante da lista específica de portadores de deficiência.
- 4.8** Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição, não for constatada na forma do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral.
- 4.9** A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste item **4**, implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas que venham a surgir para portadores de deficiência.
- 4.10** Os candidatos com deficiência, com necessidades especiais ou com problemas de saúde poderão solicitar **condição especial para a realização da prova**. Para isso, o candidato deve **assinalar, no formulário de inscrição no site da COPEVE**, que necessita de condição especial para a realização da prova e **entregar requerimento** disponibilizado no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, na sede da COPEVE, situada no *Campus* A. C. Simões – Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, até o dia **11/04/2014**. O requerimento poderá ainda ser enviado por meio dos CORREIOS, com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem até o dia **11/04/2014**. É necessário, ainda, anexar cópia do comprovante de inscrição, laudo médico original atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

- 4.11 As condições especiais de que trata o subitem **4.10** não incluem atendimento domiciliar nem prova em Braille.
- 4.12 Aos candidatos com visão subnormal (ambliópe) serão oferecidas provas ampliadas em tamanho 22, e aos cegos será disponibilizado um leitor, mediante requerimento prévio, efetuado conforme o subitem **4.10**.
- 4.13 Ao candidato com deficiência, com necessidades especiais ou com problema de saúde, que não cumprir com o estabelecido no subitem **4.10**, não será concedida a condição especial de que necessite para a realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las ou não.
- 4.14 O laudo médico a que se refere o subitem **4.10** não será devolvido ao candidato, constituindo documento da seleção.
- 4.15 O **tempo de realização de provas** para os candidatos com deficiência poderá ser acrescido em até 01 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido para os demais candidatos não portadores de deficiência. Para isso, o candidato com deficiência deverá **solicitar condição especial** requerendo **explicitamente o tempo adicional, com justificativa, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, conforme estabelecido no subitem **4.10**
- 4.16 Os candidatos com deficiência auditiva e que tenham necessidade do uso de aparelho auditivo deverão entregar à COPEVE requerimento próprio, acompanhado de laudo médico, conformesubitem **4.10**, para informar o uso de aparelho auditivo no dia da prova.
- 4.17 O candidato, cuja deficiência, necessidade especial ou cujos problemas de saúde impossibilitem a transcrição das respostas das questões para a Folha de Respostas, terá o auxílio de um Fiscal para fazê-lo, não podendo a FUNDEPES e/ou a COPEVE/UFAL serem responsabilizadas posteriormente, sob qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo Fiscal.
- 4.18 A candidata que tiver necessidade de **amamentar durante a realização das provas**, além de **solicitar condição especial** para tal fim, conforme o subitem **4.10**, deverá **levar um acompanhante**, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, somente podendo ausentar-se do prédio ao término da prova. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova com acompanhamento especial para este fim, tendo em vista que a FUNDEPES e/ou a COPEVE/UFAL não disponibilizarão acompanhante para guarda da criança.
- 4.18.1 Nos horários necessários para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma Fiscal.
- 4.18.2 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma Fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata, inclusive o acompanhante trazido pela candidata para a guarda da criança.
- 4.18.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 4.19 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido. O resultado preliminar da análise dos requerimentos de atendimento especial será publicado na data provável de **25/04/2014** no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL.
- 4.20 O candidato que tiver sua solicitação de condição especial para realização da prova indeferida poderá recorrer do resultado preliminar dos requerimentos de atendimento especial no período de **26/04/2014 a 28/04/2014**, mediante entrega de recurso na sede da COPEVE/UFAL, situada no *Campus A. C. Simões*, localizado na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL. O recurso poderá ainda ser enviado por meio dos Correios, por sedex com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem até o dia **28/04/2014**.
- 4.21 O resultado final da análise dos requerimentos de atendimento especial após avaliação dos recursos será publicado na data provável de **12/05/2014** no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL.
- 4.22 No caso de inexistência de candidatos inscritos e aprovados na condição de portadores de deficiência, bem como no caso de exaurimento da lista de candidatos na mesma condição, seja por qualquer razão, as vagas, caso venham surgir, serão providas por candidatos não portadores de deficiência, respeitada a ordem de classificação.
- 4.23 O critério de contratação de todos os candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos com deficiência, de forma alternada e proporcional a 5% das vagas ofertadas para cada cargo e que vierem a surgir no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 4.24 O candidato portador de deficiência que for convocado deverá, obrigatoriamente, entregar no ato da contratação, laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com data de expedição não superior a 30 dias, com expressa referência ao código correspondente da CID.
- 4.25 O laudo médico apenas será considerado válido se emitido por médico especialista na área da deficiência de que o candidato é portador.
- 4.26 O laudo médico deverá ser homologado pela Junta Médica a qual será composta obrigatoriamente por um médico do trabalho.
- 4.27 A Junta Médica procederá à avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato antes da contratação, podendo a compatibilidade ser reavaliada durante o período de experiência, que compreende 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de admissão, sendo prorrogável por igual período.

5 DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

- 5.1 O cartão de inscrição dos candidatos, cujas inscrições forem confirmadas via pagamento do Boleto Bancário ou por isenção, contendo informações referentes à data e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), estará disponível a partir do dia **03/06/2014**, exclusivamente pela *Internet*, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.
- 5.1.1 Na possibilidade de qualquer falha técnica do endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, será disponibilizado, subsidiariamente, no endereço eletrônico da FUNDEPES, www.fundepes.br, uma relação de todos os candidatos devidamente inscritos no Processo Seletivo Público, com a indicação do local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala). Caso o candidato, por qualquer motivo, não possa acessar o seu cartão de inscrição no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, este deverá conferir as informações quanto ao local de realização da prova no endereço eletrônico da FUNDEPES.
- 5.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6 DA PROVA OBJETIVA

- 6.1 A Prova Objetiva será constituída por um caderno contendo 60 (sessenta) questões para todos os cargos, sendo composta de disciplinas de conhecimentos básicos e de conhecimentos específicos dos cargos. As questões objetivas são de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções de resposta cada, havendo apenas uma correta.
- 6.2 A distribuição de questões por disciplina obedecerá ao quadro abaixo. O conteúdo programático para a realização das provas está descrito em Anexo I deste Edital.

Disciplina	Número de Questões
Português	20
Raciocínio Lógico	10
Conhecimentos Específicos	30
TOTAL	60

- 6.3 A elaboração das provas será levada a efeito por banca examinadora que, na formulação das questões, levará em consideração, além da consistência, sua pertinência com o conteúdo programático. À COPEVE/UFAL caberá manter sigilo na elaboração das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, em decorrência de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou da banca examinadora por ela constituída.
- 6.4 As Provas Objetivas realizar-se-ão, simultaneamente, na data provável de **08/06/2014**, na cidade de Maceió, em locais e horários a serem divulgados no cartão de inscrição. Caso o espaço físico destinado à realização das provas na cidade de Maceió não seja suficiente para comportar a demanda de candidatos, os excedentes serão realocados para os municípios circunvizinhos.
- 6.4.1 O candidato deverá ter ciência de que poderá ser alocado para fazer a prova em qualquer um dos municípios circunvizinhos ao que optou para realizar a prova, de acordo com o planejamento e organização da COPEVE/UFAL. As despesas com deslocamento do candidato para a realização da prova ocorrerão exclusivamente por sua conta.
- 6.5 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, com **duração de 03h30min (três horas e trinta minutos)**.
- 6.6 Os portões dos locais de provas ficarão abertos para ingresso dos candidatos durante 60 (sessenta) minutos. Os horários de abertura e fechamento dos portões serão indicados no cartão de inscrição. Não será permitido, sob qualquer hipótese, o acesso de candidatos aos locais de provas após o fechamento dos portões. A prova terá início 20 (vinte) minutos após o fechamento dos portões.
- 6.7 Para participar da prova, o candidato deverá apresentar-se no local e horário indicados no cartão de inscrição **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, cartão de inscrição e documento oficial de identidade ou equivalente**, conforme itens **6.8** e **6.9**, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.
- 6.8 Serão considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).
- 6.9 Não serão aceitos como documentos de identificação: documentos com validade vencida (mesmo os especificados no subitem **6.8**), certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto ou com o período de validade vencido há mais de 30 dias), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

- 6.10 Nenhum outro documento, além dos especificados no subitem 6.8, poderá ser aceito em substituição ao documento de identificação, bem como não será aceita cópia, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.**
- 6.11** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 6.12** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o **registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias**. O candidato nessas condições ou que apresentar original de documento oficial de identificação que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e assinaturas em formulário próprio, coleta de impressão digital, e fará a prova em caráter condicional.
- 6.13** Os candidatos que não portarem documento de identidade ou equivalente e/ou que chegarem após o horário indicado para o fechamento dos portões de local de prova, não terão acesso às dependências do local de realização das provas e estarão automaticamente excluídos do Processo Seletivo Público. Em nenhuma hipótese serão aceitas justificativas.
- 6.14** O documento de identificação permanecerá em cima da banca/carteira, em local visível na respectiva sala de prova, para adequada identificação do candidato durante a realização da prova e, se for o caso, para identificação dos seus pertences.
- 6.15** É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os seus pertences e o seu documento de identificação apresentado quando do seu ingresso na sala de provas.
- 6.16** Não será permitido a nenhum candidato, sob qualquer alegação, prestar prova em local e horário diversos do estabelecido no cartão de inscrição.
- 6.17** Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada ou repetição de provas.
- 6.18** O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 6.19** Será impedido de realizar a prova o candidato que comparecer trajado inadequadamente, ou seja, sem camisa, usando roupa de banho etc., ou que se apresente ao local de prova visivelmente alcoolizado ou sob efeito de entorpecentes.
- 6.20** É expressamente proibido o uso e o porte de aparelho eletrônico ou de comunicação nas instalações do local de prova, tais como: *bip*, relógios digitais, Mp3/Mp4, agenda eletrônica, *tablet*, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares, sob pena de eliminação do candidato. Não será permitido, também, durante a realização da prova, o uso de boné, óculos escuros ou outros acessórios similares que impeçam a visão total das orelhas do candidato.
- 6.21** É terminantemente proibido o ingresso do candidato aos locais de prova portando armas de qualquer espécie. Os profissionais que, por força de Lei, necessitem portar arma, deverão procurar a coordenação da escola antes do início das provas.
- 6.22** Durante a aplicação da prova não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou similares.
- 6.23** O **aparelho celular** permanecerá desligado, sem bateria e guardado no chão, embaixo da banca/carteira, em embalagem de segurança a ser fornecida pela COPEVE/UFAL, juntamente com os **pertences do candidato**, até a saída dele da sala de provas e do prédio.
- 6.24** O candidato que necessitar deslocar-se da sala para ir ao banheiro durante a realização das provas, somente poderá fazê-lo devidamente acompanhado do fiscal, deixando o Caderno de questões e a Folha de Respostas na sala onde estiver sendo prestada a prova, bem como deixando seus pertences e aparelho celular no local indicado pelo subitem **6.23**.
- 6.25** O candidato receberá uma única Folha de Respostas para o preenchimento do gabarito, contendo seu nome, local da prova, sala, data e o tipo da prova. Em hipótese alguma será concedida outra Folha de Respostas ao candidato.
- 6.26** O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas das questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de questões e na própria Folha de Respostas.
- 6.27** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas, não sendo acatadas, portanto, quaisquer reclamações nesse sentido.
- 6.28** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura eletrônica de sua Folha de Respostas pelo sistema integrado de processamento da COPEVE/UFAL. No caso de impossibilidade da leitura eletrônica da Folha de Respostas, por ação do candidato, será atribuída a ele a nota zero.
- 6.29** Se as provas forem aplicadas com tipos diferentes, o candidato deverá obrigatoriamente sentar-se na carteira identificada com seu nome e que contém expressamente seu tipo de prova.
- 6.30** É de inteira responsabilidade do candidato verificar, antes de iniciada a prova, se o tipo de prova expresso na capa do Caderno de Questões que lhe foi entregue condiz com o tipo de prova expresso na sua Folha de Respostas e na etiqueta de identificação de sua banca. O candidato que não fizer esta

verificação arcará com os prejuízos advindos dos problemas ocasionados pela não verificação destes fatos. Caso haja diferença no tipo de prova expresso na capa de sua prova, na sua Folha de Respostas e na etiqueta de identificação de sua banca, o candidato deverá imediatamente comunicar o fato ao fiscal de sala.

- 6.31 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, seu Caderno de Questões. **Somente após transcorridas 2 (duas) horas do início das provas é que será permitida a retirada da sala para saída definitiva do prédio.** Em nenhum momento será permitido ao candidato que ele se retire da sala com o Caderno de Questões. O candidato somente poderá levar anotado seu gabarito, na folha de gabarito fornecido pela COPEVE/UFAL.
- 6.32 Nas salas que apresentarem apenas um fiscal de sala, os 03 (três) últimos candidatos somente poderão ausentar-se do recinto juntos, após a assinatura da ata de encerramento de provas.
- 6.33 Será atribuída NOTA ZERO à questão da prova que contenha na Folha de Respostas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e resposta que não tenha sido transcrita do Caderno de questões para a Folha de Respostas.
- 6.34 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

I.	chegar atrasado para o início das provas seja qual for o motivo alegado;
II.	não comparecer ao local de provas;
III.	fizer, a qualquer tempo e em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
IV.	deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
V.	desrespeitar membro da equipe de fiscalização, pessoal de apoio ou coordenação, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas;
VI.	for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando-se de máquinas de calcular, telefone celular, livros, códigos, manuais impressos, anotações ou, após as provas, for comprovado, por meio eletrônico, visual ou grafológico, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das provas;
VII.	ausentar-se da sala de prova sem justificativa e/ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não a Folha de Respostas;
VIII.	descumprir as instruções contidas na capa da prova;
IX.	não devolver a Folha de Respostas e o Caderno de Questões;
X.	não permitir a coleta de impressão digital;
XI.	descumprir os termos do presente Edital.

- 6.35 Os membros da equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.
- 6.36 A COPEVE/UFAL não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a aplicação das provas deste Processo Seletivo Público.
- 6.37 Como meio de garantir a segurança dos candidatos e a lisura do Processo Seletivo Público, a COPEVE/UFAL poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia da realização das provas, bem como poderá submeter os candidatos à revista manual ou ao sistema de detecção de metal durante o Processo Seletivo.
- 6.38 Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.

7 DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

- 7.1 A COPEVE/UFAL divulgará o gabarito preliminar, juntamente com as provas objetivas, no endereço eletrônico: www.copeve.ufal.br, a partir das 21 horas do dia **10/06/2014**.

8 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

- 8.1 Não caberá pedido de revisão das provas, qualquer que seja a alegação do candidato.
- 8.2 Será admitido recurso relativo às questões da Prova Objetiva, apenas uma única vez, que deverá tratar de matéria concernente à impugnação de questões por má formulação ou por impertinência com o conteúdo programático.

- 8.3 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas poderá fazê-lo no período de **11/06/2014 a 13/06/2014**.
- 8.4 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar obrigatoriamente o formulário modelo apresentado em **Anexo V** deste Edital. Os recursos deverão ser elaborados individualmente e por questão, seguindo as instruções constantes no próprio formulário, e ser entregue na sede da COPEVE/UFAL, situada no *Campus A. C. Simões*, localizado na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, no horário das 8h00 ÀS 12h00 e das 13h00 às 17h00.
- 8.5 O recurso poderá ser interposto pelo próprio candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, que ficará retido, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da fotocópia autenticada da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador quanto à formulação do respectivo recurso. No caso da utilização de procuração particular, haverá a necessidade de reconhecimento de firma em cartório.
- 8.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
- 8.7 Não será possível, sob qualquer alegação, interposição de recurso fora dos prazos e horários estabelecidos pelos itens **8.3** e **8.4**.
- 8.8 Não será recebido recurso interposto por via postal, fax-símile (fax) ou e-mail.
- 8.9 Se do exame de recursos resultar em anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 8.10 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 8.11 Todos os recursos serão analisados por Banca Examinadora específica e as eventuais alterações de gabarito serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.copeve.ufal.br e www.fundepes.br quando da divulgação do gabarito definitivo.
- 8.12 Não serão publicadas respostas individuais aos candidatos que interpuseram recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva. O candidato que desejar ter acesso à resposta individual do seu recurso deverá entregar requerimento no Protocolo Geral da UFAL, instruído com cópia do documento de identidade e CPF. A COPEVE/UFAL disponibilizará resposta ao candidato no prazo máximo de 15 (quinze) dias a conta da data de protocolo do requerimento.

9 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS PARA CORREÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 As questões que compõem a Prova Objetiva serão elaboradas com o intuito de avaliar tanto o conhecimento de terminologias e de fatos específicos, quanto às habilidades (compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação), objetivando aferir a competência cognitiva necessária para o exercício dos cargos ofertados por meio deste Edital.
- 9.2 A nota da Prova Objetiva será dada pela multiplicação do número de acertos pela pontuação de cada questão, considerando a tabela a seguir.

Disciplina	Número de Questões	Pontuação da questão	Total de Pontos
Português	20	1,5	30
Raciocínio Lógico	10	1,0	10
Conhecimentos Específicos	30	2	60
TOTAL			100

- 9.3 Para ser aprovado no Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato deverá concomitantemente:
- Obter na Prova Objetiva o mínimo de 40% (quarenta por cento) da pontuação máxima admitida na Prova Objetiva, considerando esta como o conjunto de todas as questões que a compõe; e
 - Não tirar nota zero em nenhuma das disciplinas da Prova Objetiva.
- 9.4 Os candidatos que não cumprirem o que estabelece ositem anterior serão eliminados do Processo Seletivo.
- 9.5 Serão convocados para a Prova de Títulos todos os candidatos que forem considerados aprovados na Prova Objetiva, segundo os critérios previstos no subitem **9.3** deste Edital.

10 DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 A Prova de títulos, de caráter unicamente classificatório, considerará os documentos comprobatórios de formação, aperfeiçoamento e experiência profissionais, obedecida à escala de valores estabelecida nos quadros a seguir:

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE PROCESSOS OPERACIONAIS – CÓDIGOS 01 E 02.

CRITÉRIO CAPACITAÇÃO		
Cursos de capacitação	Pontuação	
	Carga horária mínima de 60h até 180h	Carga horária superior a 180h
Automação Industrial	1,5 ponto	4,5 pontos
Inspeção de Dutos	1,5 ponto	4,5 pontos
Inspeção em Sistema de Medição de Gás	1,5 ponto	4,5 pontos
Controlador Lógico Programável - CLP	1,3 ponto	3,9 pontos
Inspeção de Solda	1,3 ponto	3,9 pontos
Instrumentação Industrial	1,3 ponto	3,9 pontos
Linguagem Básica de Programação	1,3 ponto	3,9 pontos
Medição de Gás Natural	1,3 ponto	3,9 pontos
Petróleo e Gás	1,3 ponto	3,9 pontos
Proteção Catódica	1,1 ponto	3,3 pontos
Microcontroladores	1,1 ponto	3,3 pontos
Outros cursos de capacitação ou aperfeiçoamento não especificados acima na área de eletrônica, eletrotécnica, mecânica, industrial em tecnologias finais do gás, instrumentação, eletromecânica ou automação industrial.	0,7 ponto	2,1 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	06 pontos	09 pontos
CRITÉRIO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Título / descrição	Pontuação de cada título	Pontuação máxima
Experiência profissional em qualquer das áreas de formação especificadas como requisito para o cargo de Técnico de Processos Operacionais. OBS.: A pontuação será considerada a cada período de 12 meses completos de acordo com instruções contidas no subitem 10.24.	01 ponto por cada ano completo	05 pontos
Experiência profissional em qualquer das áreas de formação especificadas como requisito para o cargo de técnico de processos operacionais. OBS.: A pontuação será considerada a cada período de 12 meses completos de acordo com instruções contidas no subitem 10.24.	02 pontos por cada ano completo	10 pontos

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE PROCESSOS ORGANIZACIONAIS - CÓDIGO 03.

CRITÉRIO CAPACITAÇÃO			
Cursos de capacitação	Pontuação		
	Carga horária mínima de 60h até 180h	Carga horária superior a 180h	
Gestão de Compras / Gestão de Suprimentos / Administração de Compras / Gestão de Materiais / Administração de Materiais	1,5 ponto	4,5 pontos	
Técnicas de Negociação / Negociação	1,5 ponto	4,5 pontos	
Gestão de Armazenagem	1,5 ponto	4,5 pontos	
Gestão de Estoques	1,5 ponto	4,5 pontos	
Licitações e Contratos / Lei 8666 / Licitação Pública	1,3 ponto	3,9 pontos	
Padrão de Descrição de Materiais (PDM)	1,3 ponto	3,9 pontos	
Cadastro de Materiais / Gerenciamento de Cadastros	1,3 ponto	3,9 pontos	
Organização de Almoarifados	1,3 ponto	3,9 pontos	
Inspeção e Recebimento de Materiais	1,3 ponto	3,9 pontos	
Inventário físico de materiais	1,3 ponto	3,9 pontos	
Contratação de Serviços	1,1 ponto	3,3 pontos	
Outros cursos de capacitação ou aperfeiçoamento não especificados acima na área de administração de empresas ou contabilidade.	0,3 ponto	0,9 ponto	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	06 pontos	09 pontos	
CRITÉRIO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Título / descrição	Pontuação de cada título	Pontuação máxima	
Experiência profissional exercida na área de suprimento, almoxarifado, estoque, compras, orçamentação ou gestão de materiais. OBS.: A pontuação será considerada a cada período de 12 meses completos de acordo com instruções contidas no subitem 10.24.	01 ponto por cada ano completo	05 pontos	
Experiência profissional na área de suprimento, almoxarifado ou estoque exercida em empresa do segmento de petróleo e gás. OBS.: A pontuação será considerada a cada período de 12 meses completos de acordo com instruções contidas no subitem 10.24.	02 pontos por cada ano completo	10 pontos	

10.2 A nota da Prova de Títulos (PT) corresponderá ao somatório da pontuação de cada título, respeitando-se os limites estabelecidos nos quadros de pontuação para Prova de Títulos, conforme subitem 10.1 acima.

10.2.1 A pontuação máxima, somadas as pontuações obtidas no critério capacitação e critério experiência, e observadas as pontuações máximas estabelecidas nos quadros de pontuação previstas no subitem 10.1 para o cargo a que o candidato concorre, será de 30 (trinta) pontos.

Procedimentos para a Entrega de Documentação.

10.3 Todos os títulos apresentados sob forma de cópia deverão ser **autenticados em cartório**. Não serão validados títulos autenticados de outra forma que não a expressamente prevista nestesubitem.

10.4 As fotocópias devem estar legíveis, de forma a não gerar dúvidas nas informações a serem analisadas. Não serão considerados para efeito de pontuação os títulos que não estejam de acordo com este procedimento.

- 10.5** Somente serão aceitos envelopes entregues no período de **09/07/2014 a 11/07/2014, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.**
- 10.5.1** Os documentos especificados no subitem **10.1** devem ser apresentados em **envelope e entregues no local indicado no Edital de Convocação para a Prova de Títulos, a ser publicado na data provável de 04/07/2014.** O envelope deve ser entregue pelo próprio candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, que ficará retido, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da fotocópia autenticada da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador. No caso da utilização de procuração particular, haverá necessidade de reconhecimento de firma em cartório.
- 10.5.2** Será permitido o envio dos títulos pelos correios, via sedex ou carta registrada, ambos com Aviso de Recebimento (AR), desde que **a postagem do envelope ocorra no período especificado no subitem 10.5.** O envelope deverá estar devidamente identificado por etiqueta a ser emitida pelo sistema da COPEVE/UFAL, conforme subitem **10.6.** O envelope deverá ser remetido à sede da COPEVE/UFAL, situada no *Campus A. C. Simões*, na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, CEP 57.072-970, Maceió, AL.
- 10.6** O envelope deve estar devidamente identificado, contendo, obrigatoriamente, na sua parte externa, **a etiqueta a ser emitida pelo sistema da COPEVE/UFAL**, constando os dados completos do candidato, o número de inscrição, o cargo de concorrência e o código do cargo.
- 10.7** O envelope a ser entregue deverá conter, **obrigatoriamente**, os documentos elencados abaixo, na seguinte ordem de apresentação:
- a) Protocolo de entrega de documentação** emitido pelo sistema da COPEVE/UFAL, impresso e assinado pelo candidato, constando o mesmo cargo informado na etiqueta do envelope;
- b) Uma cópia autenticada em cartório dos títulos do candidato.**
- 10.8** Os documentos **devem ser numerados em sequência e rubricados em todas as páginas pelo candidato.** No momento da entrega do envelope será realizada a conferência da numeração e das rubricas nos títulos. O candidato deverá conferir a documentação, organizar os títulos, lacrar e entregar o envelope aos responsáveis pelo recebimento da documentação.
- 10.9** O candidato receberá o comprovante de entrega do envelope devidamente assinado e carimbado, contendo seus dados pessoais, de inscrição e o número de páginas entregues no envelope.
- 10.10** A entrega do envelope, conforme especificado nos itens acima, será condição para análise dos títulos encaminhados pelo candidato.
- 10.11** **Os responsáveis pelo recebimento da documentação não realizarão a conferência dos títulos apresentados pelo candidato.** Suas atividades estão restritas ao recebimento dos envelopes, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos que serão entregues para participação neste Processo Seletivo Público.
- 10.12** Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos no quadro especificado no subitem **10.1.**
- 10.13** Os títulos apresentados fora do prazo e das condições estabelecidas neste Edital não serão considerados para fins de análise.
- 10.14** Os títulos apresentados que excederem a pontuação máxima prevista no subitem **10.1** não serão considerados para fins de pontuação.
- 10.15** Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado. A comprovação do credenciamento do tradutor deverá ser encaminhada juntamente com o título.
- 10.16** Comprovada, a qualquer tempo, a irregularidade ou a ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 10.17** Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados, se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

Títulos para pontuação no Critério de Capacitação

- 10.18** Para julgamento do Critério de Capacitação serão admitidas cópias autenticadas de declarações ou certificados de conclusão de cursos de capacitação ou aperfeiçoamento **que abordem apenas os temas previstos no subitem 10.1 do Edital**, emitidos por instituições públicas ou privadas, nos quais, obrigatoriamente, deverão constar o nome do curso, o nível do curso e a carga horária.
- 10.19** Não serão considerados como cursos de capacitação ou aperfeiçoamento: encontros, feiras, eventos, simpósios, congressos, semanas acadêmicas, semanas/grupos de estudo, participação em projetos ou quaisquer certificados/declarações similares.
- 10.19.1** Os minicurso realizados durante os eventos citados no subitem **10.19** poderão ser considerados como curso de capacitação ou aperfeiçoamento, desde que no documento apresentado pelo candidato esteja explícita a carga horária específica do minicurso, diferenciando-a da carga horária total do evento.
- 10.20** Nos casos de cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento, não haverá soma de títulos para atingir a carga-horária mínima ou elevação da pontuação, sendo eles considerados individualmente.

- 10.21** Os diplomas e certificados de cursos de educação formal (graduação, especialização *lato sensu*, mestrado e doutorado) serão pontuados como capacitação superior a 180 (cento e oitenta) horas, desde que a área de referência do curso esteja contemplada no rol de cursos de capacitação estabelecido no subitem **10.1** deste Edital.
- 10.21.1** A disciplina isolada cursada durante a graduação, o curso de especialização, mestrado ou doutorado não será considerado como um curso de capacitação ou aperfeiçoamento.
- 10.22** Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente. A validação do diploma deverá ser entregue juntamente com a documentação.
- 10.23** Não serão considerados na Prova de Títulos os cursos de formação profissional previstos como requisitos para admissão no cargo para o qual o candidato concorre.

Títulos para pontuação no Critério de Experiência Profissional

- 10.24** A atribuição da pontuação no critério experiência profissional será realizada por ano civil completo (12 meses).
- 10.25** Não serão consideradas experiências profissionais em períodos concomitantes, mesmo que sejam em Instituições diferentes.
- 10.26** A comprovação da experiência profissional deverá ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:
- Para exercício de atividade em empresa/instituição privada: cópia autenticada da **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** contendo as duas páginas de identificação do trabalhador (página com fotografia e com dados pessoais e a página que conste o registro do empregador, informando o cargo e o período, especificando o dia, mês e ano do início e do fim da experiência, se for o caso), **acompanhada obrigatoriamente de declaração do empregador**, que informe o período (especificando o dia, mês e ano do início e do fim da experiência, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.
 - Para exercício de atividade em instituição pública: cópia autenticada da **declaração de tempo de serviço**, emitida pelo setor de pessoal, recursos humanos da instituição ou equivalente, que informe o período (especificando o dia, mês e ano do início e do fim do exercício profissional, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, emitida pela Instituição Pública, devidamente identificada e **com firma do signatário reconhecida em cartório**.
 - Para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo, na condição de pessoa física ou por meio de pessoa jurídica da qual seja sócio:
 - Cópia autenticada em cartório do contrato de prestação de serviços, no qual o candidato ou a pessoa jurídica da qual seja sócio configure como contratado(a), devendo constar o nome do contratado, o seu CPF ou seu CNPJ, conforme for o caso, o período e a descrição do serviço realizado, acompanhada da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou, no caso de pessoa física, do(s) respectivo(s) RPA(s) (Recibo de Pagamento de Autônomo). O candidato poderá complementar as informações de período da prestação de serviço e descrição das atividades desempenhadas por meio de declaração emitida pelo contratante com firma reconhecida em cartório; **ou**
 - Declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida, que ateste que o candidato ou a pessoa jurídica da qual seja sócio tenha prestado serviços, devendo obrigatoriamente constar o nome do contratado, o seu CPF ou seu CNPJ, conforme for o caso, o período e a descrição do serviço realizado, acompanhada da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou, no caso de pessoa física, do(s) respectivo(s) RPA(s) (Recibo de Pagamento de Autônomo); **ou**
 - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) registrada em Conselho de Classe, nos casos pertinentes, emitida no nome do candidato, na qual conste o período e a descrição do serviço realizado, acompanhada da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou do respectivo RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo). O candidato poderá complementar as informações de período da prestação de serviço e descrição das atividades desempenhadas por meio de declaração emitida pelo contratante com firma reconhecida em cartório.
- 10.27** Nos casos em que o candidato pretender a comprovação de experiência profissional por meio de pessoa jurídica, deverá ser apresentado, juntamente com os demais documentos exigidos, a cópia autenticada do contrato social e do cartão de CNPJ da empresa, de modo a comprovar a sua participação societária, bem como declaração do contratante de que o serviço foi executado pelo candidato, sob pena de não pontuação na Prova de Títulos.
- 10.28** Nos casos de empresário individual, o candidato deverá apresentar, juntamente com os demais documentos exigidos, a cópia autenticada do comprovante de registro de empresário individual na junta comercial e do cartão do CNPJ da empresa, de modo a comprovar a titularidade da empresa prestadora de serviço, sob pena de não pontuação na Prova de Títulos.
- 10.29** Nos casos em que o candidato apresentar RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo) como comprovante de sua experiência profissional, este somente será aceito se contiver as seguintes informações:
- nome da fonte pagadora;
 - CNPJ da fonte pagadora;
 - nome do beneficiário;

- CPF do beneficiário;
 - valor bruto do pagamento;
 - especificação dos tributos retidos na fonte;
 - valor líquido do pagamento;
 - mês ou período de referência do pagamento;
 - referência ao serviço ou contrato do qual decorre o pagamento.
- 10.30** A comprovação da experiência com RPA (sem prejuízo do disposto no subitem **10.29**) só será aceita com a apresentação de, no mínimo, 1 RPA por mês relativo ao período que o candidato pretenda comprovar seu tempo de serviço. Além disso, cada RPA deverá contemplar o período mínimo de 01 (um) mês trabalhado.
- 10.31** Experiência como docente ministrando disciplinas na área para qual concorre será considerada como experiência profissional na Prova de Títulos, obedecidos os critérios previstos nos quadros do subitem **10.1**.
- 10.32** Experiência como Monitor, Tutor ou Estagiário não será considerada para a avaliação dos títulos, bem como experiência como palestrante ou membro de banca acadêmica ou similar.
- 10.33** Para efeito de comprovação do período de experiência, em qualquer condição, não haverá somatório de tempo de serviços prestados em múltiplos contratos dentro de um mesmo período.
- 10.34** Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após a entrega do envelope.
- 10.35** É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e a comprovação dos títulos.
- 10.36** Os títulos que forem encaminhados de forma diferente da especificada no item **10** deste Edital não serão julgados, sendo atribuída ao candidato nota zero na Prova de Títulos.
- 10.37** Documentos comprobatórios de títulos apresentados pelo candidato para a Prova de Títulos constituem acervo do Processo Seletivo e não serão devolvidos ao candidato.
- 10.38** Considerando a inviabilidade operacional e econômica, a COPEVE/UFAL não fornecerá aos candidatos cópia dos documentos entregues para participação na Prova de Títulos, sob qualquer alegação.

11 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 11.1** O resultado preliminar da Prova de Títulos será publicado na data provável de **01/08/2014**.
- 11.2** O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos poderá fazê-lo no período de **04/08/2014 a 06/08/2014**.
- 11.3** Para recorrer contra o resultado preliminar da Prova de Títulos, o candidato deverá utilizar obrigatoriamente o formulário modelo apresentado em **Anexo VI** deste Edital. Os recursos deverão ser elaborados individualmente por candidato e deverão abordar assuntos relacionados aos títulos entregues pelo próprio candidato, seguindo as instruções constantes no próprio formulário, e ser entregue na sede da COPEVE/UFAL, situada no *Campus A. C. Simões*, localizado na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, no horário das 8h00 ÀS 12h00 e das 13h00 às 17h00.
- 11.4** O recurso poderá ser interposto pelo próprio candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, que ficará retido, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da fotocópia autenticada da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador quanto à formulação do respectivo recurso. No caso da utilização de procuração particular, haverá a necessidade de reconhecimento de firma em cartório.
- 11.5** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que despreze a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.
- 11.6** Não será aceito encaminhamento de novas documentações no ato do recurso. A Prova de Títulos será efetivada exclusivamente a partir dos títulos apresentados no período estabelecido no item **10** deste Edital.
- 11.7** Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerado, para tanto, a data e hora da entrega do recurso na sede da COPEVE/UFAL, nos termos dos subitens **11.2** e **11.3**.
- 11.8** Se qualquer recurso for julgado procedente, será atribuída outra nota ao candidato, computando-se, para tanto, a pontuação obtida por meio da interposição do recurso.
- 11.9** Os recursos serão apreciados pela Banca Examinadora, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente no site www.copeve.ufal.br quando da divulgação do resultado final.

- 11.10 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, nem recurso de recurso.

12 RESULTADO FINAL

- 12.1 A nota final dos candidatos será calculada pela soma da nota obtida na Prova Objetiva com a nota obtida na Prova de Títulos.

- 12.2 Para efeito de classificação, havendo empate nas notas finais, os critérios de desempate serão sucessivamente:

I.	maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos;
II.	maior número de pontos na Prova de Títulos;
III.	maior número de pontos na disciplina de Português;
IV.	maior número de pontos na disciplina de Raciocínio Lógico,
V.	idade mais elevada (dia, mês e ano).

- 12.3 Quando o empate na nota final envolver candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei 10.741/2003, os critérios de desempate passarão a observar a seguinte ordem:

I.	idade mais elevada (dia, mês e ano);
II.	maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos;
III.	maior número de pontos na Prova de Títulos;
IV.	maior número de pontos na disciplina de Português;
V.	maior número de pontos na disciplina de Raciocínio Lógico.

- 12.4 O resultado final será publicado na data provável de **19/08/2014**, nos endereços eletrônicos: www.copeve.ufal.br.

- 12.5 Concluídos os trabalhos de apuração e julgamento do Processo Seletivo, o resultado final será homologado pelo Diretor Presidente da **ALGÁS** mediante despacho publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas (DOE), constituindo-se em único documento hábil comprobatório da aprovação do candidato.

13 CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

- 13.1 A classificação do candidato não assegurará, mesmo no caso do surgimento de vagas, o direito ao seu ingresso automático, mas apenas a expectativa de ser contratado, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao predomínio de interesse da **ALGÁS**.
- 13.2 Após a homologação do resultado final, a contratação dos selecionados obedecerá à rigorosa ordem de classificação, e será feita na classe inicial da carreira do cargo para o qual foi aprovado.
- 13.3 Os candidatos classificados receberão em sua residência expediente de convocação da **ALGÁS** através de carta registrada ou telegrama pelos Correios e deverão se apresentar a empresa em até 03 (três) dias úteis, a partir da data do recebimento da convocação, para manifestar seu interesse na contratação ou na reclassificação.
- 13.4 Os candidatos que não se apresentarem e não manifestarem formalmente interesse na contratação ou na reclassificação serão desclassificados do Processo Seletivo sendo excluído das listas de aprovados.
- 13.5 No prazo estabelecido no subitem 13.3, os candidatos que optarem pela reclassificação passarão a ocupar o último lugar da lista de aprovados do cargo para qual concorreu.
- 13.6 Os candidatos que manifestarem formalmente o interesse na contratação terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da sua manifestação, para apresentar os documentos e demais comprovantes exigidos para o cargo que foi aprovado.
- 13.7 Os candidatos que não apresentarem os comprovantes e documentos no prazo previsto no subitem 13.6 serão automaticamente desclassificados e excluídos das listas de aprovados.
- 13.8 Após apresentação dos documentos e comprovantes pelo candidato, a **ALGÁS** promoverá análise e conferência dos mesmos e, verificada a regularidade da documentação e preenchimento de todos os requisitos do Edital, será o candidato convocado para submeter-se ao exame admissional em dia e hora definidos pela **ALGÁS**.

- 13.9 A recusa ou não comparecimento do candidato às etapas dos exames admissionais implica em sua desclassificação e exclusão das listas de aprovados.
- 13.10 O exame admissional será realizado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a aptidão física e mental do candidato, cuja inaptidão eventualmente diagnosticada importará na desclassificação do candidato e exclusão das listas de aprovados.
- 13.11 O exame admissional avaliará ainda a compatibilidade entre a deficiência apresentada pelo candidato, se for o caso, e as atribuições do cargo a ser ocupado. Em caso de incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo o candidato será desclassificado pela Equipe Multiprofissional, sendo excluído das listas de aprovados.
- 13.12 A ALGÁS divulgará, no ato da convocação, a relação dos documentos e exames admissionais necessários para a contratação.

14 REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 14.1 A contratação do candidato aprovado no Processo Seletivo está condicionada ao atendimento dos seguintes pré-requisitos básicos:
- a) possuir naturalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos moldes do Art. 12, § 1º, da Constituição Federal/88;
 - b) estar quite com suas obrigações eleitorais (para candidatos de ambos os sexos), comprovado através de Certidão emitida pela Justiça Eleitoral e com as obrigações militares (para o sexo masculino);
 - c) ter idade mínima de dezoito anos na data da assinatura do Contrato de Experiência;
 - d) apresentar documentação que comprove possuir a escolaridade mínima exigida, conforme estabelecido no item 2 deste Edital;
 - e) comprovar, quando for o caso, estar inscrito no órgão encarregado de exercer a fiscalização do exercício da respectiva profissão;
 - f) possuir carteira de habilitação, categoria B, para os cargos que exigem este requisito, conforme subitem 2.1.
 - g) apresentar atestado médico que comprove ser portador de deficiência física e estar apto para o cargo, no caso dos candidatos inscritos nas vagas para deficientes físicos;
 - h) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, comprovado mediante inspeção médica por Equipe Multiprofissional a ser realizada conforme item 13;
 - i) ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
 - j) apresentar declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do § 10, Art. 37, da Constituição Federal;
 - k) apresentar certidão negativa estadual e federal em que não constem condenações criminais com trânsito em julgado;
 - l) apresentar declaração de disponibilidade de horário de acordo com as necessidades do serviço.
 - m) não haver mantido relação empregatícia com a ALGÁS encerrada por um dos motivos capitulados no artigo 482 da CLT ou, por qualquer outro motivo, tenha encerrada a relação empregatícia com a ALGÁS pela não renovação do contrato de experiência ou, ainda, no caso de rescisão do contrato de trabalho sem justa causa, porém, motivada por razões de avaliação de desempenho insatisfatório ou por conduta comportamental em desacordo com os normativos internos e Manual de Ética e Conduta da ALGÁS.
- 14.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior impedirá a contratação do candidato.
- 14.3 Para a contratação serão exigidos todos os documentos especificados no subitem 14.1, além daqueles que forem solicitados pela ALGÁS
- 14.4 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, e caso não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo Público.
- 14.5 Como condição para a contratação, a ALGÁS poderá proceder à coleta de impressão digital do candidato aprovado, que será submetida ao exame biométrico considerando a impressão digital na Folha de Respostas durante a aplicação das provas.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 O prazo de **validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos**, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante ato próprio de autoridade competente.
- 15.2 O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo, tais como editais, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, convocações e resultado final, nos endereços eletrônicos www.copeve.ufal.br e www.fundepes.br.
- 15.3 A FUNDEPES e a COPEVE/UFAL não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a esta Seleção.
- 15.4 Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público devem manter atualizados seus endereços junto à ALGÁS

- 15.5 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim as publicações oficiais e as do Diário Oficial do Estado de Alagoas.
- 15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, instituída pela Portaria DIPRE nº 006/14 publicada em 07/03/2014.

Geoberto Espirito Santo
Diretor Presidente da ALGÁS

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

CONHECIMENTOS BÁSICOS – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

PORTUGUÊS

1. Análise e Interpretação de Textos: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos. 2. Tipologia e gênero textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Emprego dos pronomes demonstrativos. 5. Emprego de tempos e modos verbais. 6. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição, conclusão, concessão, causalidade etc.). 7. Relações de sinonímia e antonímia. 8. Ambiguidade e polissemia. 9. Sintaxe da oração e do período. 10. Funções do “que” e do “se”. 11. Emprego do acento grave. 12. Pontuação. 13. Ortografia oficial. 14. Concordâncias verbal e nominal. 15. Regências verbal e nominal.

RACIOCÍNIO LÓGICO

1. Lógica proposicional. 2. Lógica de primeira ordem. 3. Argumentação lógica; silogismos; argumentos. 4. Regras de quantificação; regras de inferência. 5. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. 6. Raciocínio sequencial. 7. Raciocínio lógico matemático. 8. Raciocínio quantitativo. 9. Análise combinatória; princípios de contagens; combinações; arranjos; permutações com e sem repetição. 10. Probabilidade. 11. Noções básicas de conjuntos. 12. Análise, interpretação e utilização de dados apresentados em gráficos e tabelas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CÓD 01 - TÉCNICO DE PROCESSOS OPERACIONAIS

FORMAÇÃO: Curso médio Técnico em Mecânica ou Eletrônica ou Eletrotécnica ou Industrial em Tecnologias Finais do Gás.

1. Tipos de Instrumentos, terminologia e simbologia ISA 5.1. 2. Noções de metrologia, calibração e rastreabilidade. 3. Noções de mecânica de fluidos. 4. Definições e unidades de pressão, temperatura, nível, vazão, massa e densidade. 5. Instrumentos de medição de pressão, nível, temperatura, vazão, massa e densidade. 6. Calibração de instrumentos. 7. Noções de sistemas de supervisão. 8. Gestão da Manutenção: Manutenção Preventiva e Corretiva, principais técnicas. 9. Planejamento e Detalhamento de Serviços de Montagem e Manutenção. 10. Utilização básica de instrumentos de medição e teste: multímetro, calibradores de pressão e temperatura. 11. Corrosão e proteção de superfícies. 12. Mecânica Básica: Estática, Cinemática e Dinâmica. 13. Noções de Eletricidade e Eletrônica. 14. Materiais metálicos, tipos e bitolas de tubulação, inspeção dimensional, noções de soldagem (detalhamento e simbologia). 15. Materiais, tipos e bitolas de tubulação relativa à instrumentação. 16. Arranjo físico de instalações industriais, detalhes de instalação, desenhos isométricos e fluxogramas, normas técnicas (ISA, API, ASTM, ASME seção VIII div. I, API 650), noções de desenho em meio eletrônico (AUTOCAD). 17. Conhecimento básico de máquinas e equipamentos : compressores, bombas, trocadores de calor, vasos de pressão e fornos a gás. 18. Conhecimento da Resolução 16 de 2008 da ANP que trata sobre qualidade do Gás Natural. 19. Sistema internacional de unidades. 20. Tipos de instrumentos, terminologia e simbologia. 21. Noções de métodos construtivos de gasodutos: Método não destrutivo de pavimento e vala a céu aberto. 22. Noções de materiais utilizados na construção de gasodutos de distribuição. 23. Noções básicas de legislação ambiental. 24. Noções de Segurança e Higiene do Trabalho. 25. Química geral: gás ideal, gás real, fator de compressibilidade, balanço volumétrico e molar, diluição de produtos, cálculo estequiométrico de reações de combustão, noções de troca térmica e balanço térmico. 26. Elementos finais de controle: válvulas de controle pneumáticas, hidráulicas, motorizadas e posicionadores. 27. Conhecimento básico de poços e reservatórios de Gás Natural (Gás associado, gás não associado, capa de gás). 28. 25. Ética profissional.

CÓD 02 - TÉCNICO DE PROCESSOS OPERACIONAIS

FORMAÇÃO: Curso Médio Técnico em Instrumentação ou Eletromecânica ou Automação Industrial

1. Tipos de Instrumentos, terminologia e simbologia ISA 5.1. 2. Noções de metrologia, calibração e rastreabilidade. 3. Noções de mecânica de fluidos. 4. Definições e unidades de pressão, temperatura, nível, vazão, massa e densidade. 5. Instrumentos de medição de pressão, nível, temperatura, vazão, massa e densidade. 6. Calibração de instrumentos. 7. Noções de sistemas de supervisão. 8. Gestão da Manutenção: Manutenção Preventiva e Corretiva, principais técnicas. 9. Planejamento e Detalhamento de Serviços de Montagem e Manutenção. 10. Utilização básica de instrumentos de medição e teste: multímetro, calibradores de pressão e temperatura. 11. Corrosão e proteção de superfícies. 12. Mecânica Básica: Estática, Cinemática e Dinâmica. 13. Noções de Eletricidade e Eletrônica. 14. Dimensionamento de Sistemas Fotovoltaicos. 15. Materiais metálicos, tipos e bitolas de tubulação, inspeção dimensional, noções de soldagem (detalhamento e simbologia). 16. Materiais, tipos e bitolas de tubulação relativa à instrumentação. 17. Arranjo físico de instalações industriais,

detalhes de instalação, desenhos isométricos e fluxogramas, normas técnicas (ISA, API, ASTM, ASME seção VIII div. I, API 650), noções de desenho em meio eletrônico (AUTOCAD). 17. Conhecimento básico de máquinas e equipamentos : compressores, bombas, trocadores de calor, vasos de pressão e fornos a gás. 18. Conhecimento da Resolução 16 de 2008 da ANP que trata sobre qualidade do Gás Natural. 19. Sistema internacional de unidades. 20. Tipos de instrumentos, terminologia e simbologia. 21. Noções de métodos construtivos de gasodutos: Método não destrutivo de pavimento e vala a céu aberto. 22. Noções de materiais utilizados na construção de gasodutos de distribuição. 23. Dimensionamento de Sistemas Fotovoltaicos. Noções básicas sobre Protocolo de Comunicação Modbus. 24. Noções de sistema de supervisão e aquisição de dados (SCADA). Noções básicas de legislação ambiental. 24. Noções de Segurança e Higiene do Trabalho. 25. Ética profissional.

CÓD 03 - ASSISTENTE DE PROCESSOS ORGANIZACIONAIS

FORMAÇÃO: Curso Médio Técnico em Administração de Empresas ou Contabilidade.

1. Equipamentos de movimentação de carga em almoxarifados. 2. Segurança na movimentação de materiais. 3. Acessórios para movimentação de carga e materiais. 4. Lay-Out de almoxarifado e facilidades de estocagem em almoxarifados. 5. Tipos de áreas de armazenamento. 6. Identificação de módulos de estocagem. 7. Estanterias, gaveteiros, escaninhos, paletes. 8. Métodos de inspeção e conferência de recebimento de material. 9. Ferramentas e instrumentos de inspeção de grandezas físicas de materiais normas NBR, ASME, ASTM, API, SAE para chapas, perfis e tubos de aço e tubos de polietileno de alta densidade, para conexões de aço e parafusos, normas para roscas, normas para válvulas de bloqueio. 10. Conversão de unidades de medida. Conversão de unidades de fornecimento. 11. Técnicas de armazenamento e de preservação de materiais estocados. 12. Identificação de materiais estocados. Sistemas de classificação e codificação de materiais. 13. Métodos e critérios de rotação de estoque. 14. Tipos de inventário de material. 15. Fichas de inventário. 16. Relação de diferença de inventários. 17. Análise de estoque. 18. Previsão e controle de estoque. 19. Parâmetros de ressuprimento. 20. Cálculo de parâmetros de ressuprimento. 21. Sistemas de valoração de estoque. 22. Curva ABC. 23. Obsolescência de material. 24. Alienação de material. 25. Sistema internacional de unidades 26. Ética profissional.

ANEXO II
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo			
RG		CPF	
Cargo			
Número de inscrição			

Solicito isenção de Taxa de Inscrição do Processo Seletivo Público da Gás de Alagoas S. A.- ALGÁS, de acordo com os parâmetros da Lei Estadual nº 6.873/2007 e do Decreto Estadual nº 3.972/2008. Para isso, encaminho a documentação sinalizada abaixo:

CONDIÇÃO 1 - DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONDIÇÃO DE TRABALHADOR QUE GANHA ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO POR MÊS, DESEMPREGADO, CARENTE OU DOADOR VOLUNTÁRIO DE SANGUE

<p>1. TRABALHADOR QUE GANHA ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO POR MÊS</p> <p><input type="checkbox"/> cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com o registro do emprego atual – devem ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duas páginas que contêm a identificação do candidato (com fotografia e dados pessoais), a página de registro do(s) emprego(s) atual(is) e as páginas de alteração salarial; OU</p> <p><input type="checkbox"/> cópia autenticada em cartório do contrato de trabalho vigente com o registro do salário; OU</p> <p><input type="checkbox"/> certidão original do departamento de pessoal da pessoa jurídica de direito público a que está vinculado e cópia autenticada em cartório do contracheque do mês anterior.</p>
<p>2. DESEMPREGADO</p> <p><input type="checkbox"/> cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a baixa do último emprego – devem ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duas páginas que contêm a identificação do candidato (com fotografia e dados pessoais), a página de registro do último emprego e a página subsequente em branco; OU</p> <p><input type="checkbox"/> cópia autenticada em cartório do seguro-desemprego; OU</p> <p><input type="checkbox"/> cópia autenticada da publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado à administração pública pelo regime estatutário.</p>
<p>3. CARENTE</p> <p><input type="checkbox"/> cópia autenticada em cartório de comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos Programas de Assistência Social instituídos pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal no nome do próprio candidato. Caso o comprovante esteja no nome do representante da família, deve ser encaminhado também o documento que comprove a relação de parentesco; E</p> <p><input type="checkbox"/> declaração firmada pelo próprio candidato de que a renda per capita da família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que viva sob o mesmo teto. Esta declaração deve constar expressamente a redação apresentada na Lei e ser assinada pelo próprio candidato, conforme modelo no Edital.</p>
<p>4. DOADOR VOLUNTÁRIO</p> <p><input type="checkbox"/> cópia autenticada em cartório de certidão expedida pelos dirigentes dos Hemocentros mantidos por órgãos ou entidades públicas, desde que a última doação tenha sido realizada nos últimos 06 (seis) meses anteriores à data de publicação do Edital.</p>

CONDIÇÃO 2 – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO USUFRUIU O DIREITO DE ISENÇÃO MAIS DE TRÊS VEZES NO ANO DE 2014

<p><input type="checkbox"/> declaração expressa e assinada de que não usufruiu o direito da isenção mais de 03 (três) vezes no ano de 2014, conforme modelo apresentado no Edital</p>

Maceió/AL, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE CARENTE (SUBITEM 3.27, alínea “b”)

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) do Processo Seletivo Público da Gás de Alagoas S. A.- ALGÁS, declaro que a renda *per capita* da minha família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivem sob o mesmo teto.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à inscrição do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha inscrição no Processo Seletivo Público da Gás de Alagoas S. A.- ALGÁS, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.
(Cidade/UF)

Assinatura do(a) Candidato(a)

ATENÇÃO CANDIDATO(A):

Para comprovar condição de carente segundo a Lei Estadual nº 6.873, de 10 de outubro de 2007, e o Decreto Estadual 3.972, de 30 de janeiro de 2008, esta declaração deverá vir assinada pelo(a) próprio(a) candidato(a) e acompanhada de cópia autenticada em cartório do comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos Programas de Assistência Social instituídos pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal no nome do(a) próprio(a) candidato(a). Versubitem 3.27, alíneas “a” e “b” do Edital.

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO USUFRUIU O DIREITO DE ISENÇÃO MAIS DE 03 VEZES NO ANO
(SUBITEM 3.29)

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo Público da Gás de Alagoas S. A.- ALGÁS, declaro que não usufrui o direito de isenção, conferido pela Lei Estadual nº 6.873/2007 e pelo Decreto Estadual nº 3.972/2008, em mais de 03 (três) vezes no ano de 2014.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à inscrição do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha inscrição no Processo Seletivo Público da Gás de Alagoas S. A.- ALGÁS, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.
(Cidade/UF)

Assinatura do(a) Candidato(a)

ATENÇÃO CANDIDATO(A):

Esta Declaração deverá ser assinada pelo(a) candidato(a) e acompanhar o requerimento de solicitação de isenção, juntamente com os documentos comprobatório das condições aptas a receberem isenção de taxa de inscrição, conforme Lei Estadual nº 6.873/07 e Decreto Estadual nº 3.972/08. Ver subitem 3.29 do Edital.

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

NOME	
CPF	
TIPO DE PROVA	
DISCIPLINA	
NÚMERO DA QUESTÃO	

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO CANDIDATO:

- Use 1 (uma) formulário separado para cada questão recusada.
- Entregar os recursos no período de **11/06/2014 a 13/06/2014**. Horários das 8h às 12h e das 13 às 17h na sede da COPEVE/UFAL, localizada no Campus A. C. Simões - UFAL, Cidade Universitária, Maceió/AL (prédio por trás da Reitoria).

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

NOME	
CPF	
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO (CAPACITAÇÃO OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)	

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO CANDIDATO:

- Use 1 (uma) formulário separado para cada critério de avaliação.
- Entregar os recursos no período de **04/06/2014 a 06/06/2014**. Horários das 8h às 12h e das 13 às 17h na sede da COPEVE/UFAL, localizada no Campus A. C. Simões - UFAL, Cidade Universitária, Maceió/AL (prédio por trás da Reitoria).

ANEXO VII
CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	PRAZO
Publicação do Edital	12.03.2014
Inscrições	12.03.2014 a 10.04.2014
Pagamento da taxa de inscrição	12.03.2014 a 11.04.2014
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	12.03.2014 a 03.04.2014
Resultado preliminar das solicitações de isenção	07.04.2014
Prazo para recurso da solicitação de isenção	08.04.2014
Resultado final da solicitação de isenção	09.04.2014
Prazo para entrega de requerimento para atendimento especial	12.03.2014 a 11.04.2014
Resultado preliminar das solicitações de atendimento especial	25.04.2014
Recurso contra o resultado preliminar das solicitações de atendimento especial	26.04.2014 a 28.04.2014
Resultado final das solicitações de atendimento especial	12.05.2014
Disponibilização de cartão de inscrição	03.06.2014
Aplicação das provas	08.06.2014
Divulgação dos gabaritos preliminares da Prova Objetiva	10.06.2014
Recurso contra os gabaritos preliminares da Prova Objetiva	11.06.2014 a 13.06.2014
Resultado da Prova Objetiva	03.07.2014
Publicação do Edital de Convocação para a Prova de Títulos	04.07.2014
Recebimento dos títulos	09.07.2014 a 11.07.14
Resultado preliminar da Prova de Títulos	01.08.2014
Recurso contra o resultado preliminar da Prova de Títulos	04.08.2014 a 06.08.2014
Resultado final	19.08.2014
Homologação	26.08.2014